Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº. 64 DE 1.988

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - por lei e tendo em vista a fixação da Unidade de Referência de Preços - U.R.P. do mês de agosto de 1.988.

DETERMINA

Artigo 1º - A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 1988, com o acréscimo de 17,68% (Dezessete virgula sessenta e Oito por cento), conforme determina a Unidade de Referência de Preços - U.R.P.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de Agosto de 1.988.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

T A B E L A Ú N I C A

VENCIMENTO MENSAL

REFERÊNCIA	30/36 horas Letra "A"	40/48 horas Letra "B"
1	Cz$. 57.125,40	Cz$. 76,167,20
2	Cz$. 84.125,90	Cz$.112,169,35
3	Cz$.166.564,27	Cz$.222.097,00

Câmara Municipal de Mococa, 1º de Agosto de 1.988.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Francoso
Secretario